

M. = 16.098 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



[Assinatura]
Ficha - 1 -

Matrícula N.º = 16.098 = Data:

29 de janeiro de 2.003

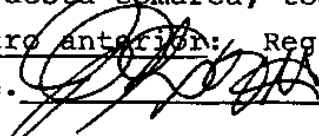
Imóvel: O lote de terras sob nº 95-C-8/1, com a área de 14.166,00 = metros quadrados, ou 1,4166 hectares, da Gleba Ribeirão Atalaia, situado no município de Atalaia, desta comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num / marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com os lotes nºs. = 96-G-1-A e 96-G-2-À, segue atravessando a Rodovia PR 218 no rumo SE / 45º00' com 74,95 metros, até outro marco semelhante aos demais; daí, segue confrontando com o lote nº 95-C-8 no rumo SO 38º49' com 199,60 metros e no rumo NO 49º13' com 78,65 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 95-C-7; deste ponto, segue confrontado com o lote nº 95-C-7 no rumo NE 47º15' com 103,95 metros e, finalmente, no rumo NE 32º39' com 102,70 metros, segue até o ponto de partida." Imóvel cadastrado no INCRA juntamente com o lote nº 95-C-8, sob nº = 000035 432431-8, conforme CCIR 1998/1999, com os seguintes dados: Dados do Imóvel Rural: Nome do Imóvel: Chácara Flávia Roberta = Indicação para localização do imóvel: Gleba Ribeirão Atalaia Kite 85.C = / Município sede do imóvel: Atalaia = UF: PR = Forma de Detenção: Propriedade = Mod. Rural (ha) 15,0 = N. Mod. Rurais 1,21 = Mod. Fiscal = (ha) 16,0 = N. Mod. Fiscais 1,13 = F. M. Parc. 3,0 = Classificação do Imóvel: Pequena propriedade = área total (ha) 18,1 = área registrada 18,1 = área de posse 0,0. = Dados do Declarante: Nome do Declarante: / José Valcir Ruocco = CPF/CGC: 446.707.109/15. = Número do Imóvel na = Receita Federal: 6388182-1. =

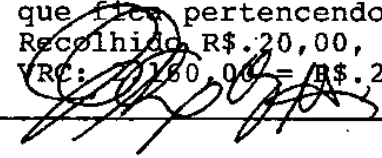
Proprietário: JOSÉ VALCIR RUOCCO, agricultor, CPF 446.707.109/15 e / sua mulher, Magali Camparoto Ruocco, do lar, CPF 782.333.569/72, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes no município de Atalaia, desta comarca; MARIA = BENALIA RONCA, viúva, agricultora, CPF 035.959.249/08, residente na cidade de Atalaia; LUIZ CARLOS RONCA, agricultor, CPF 782.331.949/72, e sua mulher, Claudete da Silva Ronca, do lar, casados sob o regime / de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes no município de Atalaia, desta comarca; PAULO SERGIO RONCA, agricul- / tor e sua mulher, Vera Lucia Campos Ronca, do lar, casados sob o regi- / me de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CPF nº 782.332.919/00, residentes no município de Atalaia, desta comarca; / JOSÉ ADEMIR RONCA, autônomo, CPF 759.555.989/87 e sua mulher, Neusa = Cristina de Faria Ronca, do lar, CPF 033.277.739/15, casados sob o / regime de comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes em Curitiba, deste Estado; ELIZABETE RONCA BONESI, professora, CPF 744. / 639.509/53 e seu marido Deonísio Bonesi, agricultor, CPF 592.638.819 / 87, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, reidentes em Atalaia, desta comarca; GILBERTO RONCA, / agricultor, CPF 916.803.879/87 e sua mulher, Adriana Santos Ronca, do lar, CPF 916.803.879/87 (dependente), casados sob o regime de comu- /

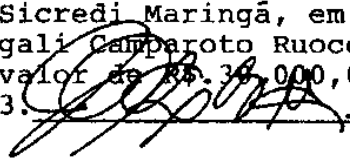


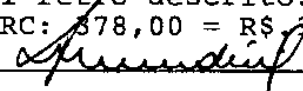
Verso da Ficha N.º - 1 -

nhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes na cidade de Atalaia, desta comarca e JOSÉ MARIA RONCA, solteiro, maior, / assistente técnico, CPF 026.123.959/70, residente na cidade de Atalaia, desta comarca, todos brasileiros.=

Registro anterior: Registros 2/15.233 e 3/15.233, deste Ofício.=
Dou fé.  (José Francisco Lopes) = Escrevente.=

R - 1/16.098 = Prot. 65.058 = Transmitente: MARIA BENALIA RONCA; LUIZ CARLOS RONCA e sua mulher, Claudete da Silva Ronca; PAULO SERGIO RONCA e sua mulher, Vera Lucia Campos Ronca; JOSÉ ADEMIR RONCA e sua mulher, Neusa Cristina de Faria Ronca; ELIZABETE RONCA BONESI e seu marido Deonísio Bonesi; GILBERTO RONCA e sua mulher, Adriana Santos Ronca e JOSÉ MARIA RONCA, já qualificados.= Adquirente: JOSÉ VALCIR RUOCCO e sua mulher, Magali Camparotto Ruocco, já qualificados.= Título: D I V I S ã O A M I G Á V E L = Escritura pública lavrada aos 16 / de dezembro de 2.002, no Tabelionato Roveri da cidade de Atalaia, desta comarca (Livro nº 26 = fls. 003/004).= Valor: R\$.10.000,00 (dez = mil reais).= Objeto: O imóvel retro descrito que fica pertencendo exclusivamente aos ora adquirentes. FUNREJUS = Recolhido R\$.20,00, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 160,00 = R\$.226, / 80 = Nova Esperança, 29 de janeiro de 2.003.  (José Francisco Lopes) = Escrevente.=

AV - 2/16.098 = Permanece em vigor a hipoteca em favor da Cooperativa de Crédito Rural de Maringá - Sicredi Maringá, em que é devedor José Valcir Ruocco e sua mulher, Magali Camparotto Ruocco, registrada sob / nº 4/15.233, neste Ofício. no valor de R\$.30.000,00. Dou fé. Nova Esperança, 29 de janeiro de 2.003.  (José Francisco Lopes) = Escrevente.=

R - 3/16.098 = Prot. 66.629, em 19/09/2003 = PENHORA JUDICIAL = Credor: ADELINO PASQUINI FILLHO.= Devedor: JOSÉ VALCIR RUOCCO, residente e domiciliado na Rua Padre José Bedin, nº 210, centro, nesta cidade e comarca de Nova Esperança.= Título: Mandado de Penhora expedido aos / 29 de agosto de 2.003, pelo Juízo Especial Cível desta comarca, extraído dos autos de Processo de Conhecimento autuado sob nº 264/2003 (em fase de execução), em que é exequente Adelino Pasquini Filho e = Executado José Valcir Ruocco e Auto de Penhora e Depósito datado de / 18 de setembro de 2.003, assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto.= Valor: R\$.2.900,00 (dois mil e novecentos reais).= Objeto: O imóvel retro descrito.= Recolhido R\$.6,00, ao FUNREJUS = Dou fé. = Emol. VRC: 378,00 = R\$.39,69 = Nova Esperança, 22 de setembro de / 2.003.  (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.

AV - 4/16.098 = Prot. 66.856 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o



M. = 16.098 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



Matricula N.º = 16.098 = Data:

29 de janeiro de 2.003

Ficha 2 -

registro 4/15.233, em virtude da autorização dada pela Cooperativa de Crédito Rural de Maringá - Sicredi Maringá, em data de 31 de janeiro de 2.003, que fica arquivada. Dou fé. Nova Esperança, 22 de outubro / de 2.003. *Remundini* (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

R - 5/16.098 = Prot. 66.817, em 15/10/2003 = PENHORA JUDICIAL = Cre-
dor: LUIZ JORGE GALINARI.= Devedor: JOSÉ VALCIR RUOCCO.= Título: Man-
dado de Penhora expedido aos 09 de outubro de 2.003, pelo Juizado Es-
pecial Cível desta comarca, extraído dos Autos de Execução de Título/
Extrajudicial autuado sob nº 344/2003, em que é exequente Luiz Jorge
Galinari e Executado José Valcir Ruocco e Auto de Penhora e Depósito
datado de 15 de outubro de 2.003, assinado pelo Oficial de Justiça =
Wilson Yoshio Saito.= Valor: R\$.3.039,13 (treis mil, trinta e nove /
reais e treze centavos).= Objeto: 50% (cinquenta por cento) do imóvel
objeto da presente matrícula, de propriedade do executado. Dou fé. /
Emol. VRC: 378,00 = R\$.39,99 = Nova Esperança, 22 de outubro de 2.003.
Remundini (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

R - 6/16.098 = Prot. 66.818, em 15/10/2003 = PENHORA JUDICIAL = Cre-
dor: LUIZ JORGE GALINARI.= Devedor: JOSÉ VALCIR RUOCCO.= Título: Man-
dado de Penhora expedido aos 09 de outubro de 2.003, pelo Juizado Es-
pecial Cível desta comarca, extraído dos Autos de Execução de Título
Extrajudicial autuado sob nº 345/2003, em que é exequente Luiz Jorge
Galinari e Executado José Valcir Ruocco e Auto de Penhora e Depósito
datado de 15 de outubro de 2.003, assinado pelo Oficial de Justiça /
Marcelo Rosa. Valor: R\$.6.108,65 (seis mil, cento e oito reais e ses-
senta e cinco centavos).= Objeto: 50% (cinquenta por cento) do imóvel
objeto da presente matrícula de propriedade do executado. Dou fé. /
Emol. VRC: 445,50 = R\$.46,77 = Nova Esperança, 22 de outubro de 2.003.
Remundini (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

R - 7/16.098 = Prot. 66.855, em 22/10/2003 = Transmitente: JOSÉ VAL-
CIR RUOCCO, agricultor, CPF 446.707.109/15 e sua mulher, Magali Campa-
roto Ruocco, do lar, CPF 782.333.569/72, brasileiros, casados sob o =
regime de comunhão universal de bens, residentes na Chácara Flávia /
Roberta, no município de Atalaia, desta comarca.= Adquirente: ADALTO
LAZARO DE AZEVEDO, brasileiro, casado com Barbara Aparecida Aguitoni/
de Azevedo, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de Pacto Ante-
nupcial registrada sob nº 13.690, neste Ofício, autônomo, CPF 954. /
428.719/15, residente e domiciliado na Rua Pres. Castelo Branco, nº /
213, na cidade de Atalaia, desta comarca.= Título: COMPRA E VENDA =



Verso da Ficha N.º - 2 -

Escritura pública lavrada aos 25 de fevereiro de 2.003, no Tabelionato Roveri, da cidade de Atalaia, desta comarca (Livro nº 26 = fls. / 022).= Valor: R\$.60.000,00 (sessenta mil reais).= Objeto: O imóvel = descrito na ficha 1 da presente matrícula.= ITBI = Guia de Recolhimento no valor de R\$.1.200,00, expedida aos 25 de fevereiro de 2.003, 7 pela Prefeitura Municipal de Atalaia = FUNREJUS = Recolhido R\$.120,00, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 4.312,00 = R\$. / 452,76 = Nova Esperança, 23 de outubro de 2.003. *Remundini* (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

AV - 8/16.098 = Prot. 66.876 = PARA CANCELAMENTO = Nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora expedido aos 23 de outubro de 2.003, pelo Juizado Especial Cível da comarca de Nova Esperança, extraído dos autos de Processo de Conhecimento sob nº 264/2003, / em que figura como autor Adelino Pasquini Filho e réu José Valcir = Ruocco, procedo ao cancelamento da penhora judicial objeto do registro nº 3/16.098. Dou fé. Emol. VRC: 189,00 = R\$.19,84 = Nova Esperança, 24 de outubro de 2.003. *Remundini* (Silvia Aparecida Remundini) = Escrevente.=

R - 9/16.098 = Prot. 77.572 em 19/08/2008 = PENHORA JUDICIAL = Credor: EDSON ELIAS DE ANDRADE.= Devedor: ADALTO LÁZARO DE AZEVEDO.= Depositária Pública: Maria Izabel Frattini de Oliveira.= Título: Auto de Penhora e Depósito, expedido aos 12 de agosto de 2008, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 2008.003-5/0, em que é exequente Edson Elias de Andrade e executado Adalto Lázaro de Azevedo.= Valor da Execução: R\$.10.699,92 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).= Avaliação do Imóvel: não consta.= Objeto: A parte ideal correspondente a 50% do imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= FUNREJUS - Recolhido R\$.21,40, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 715,50 = R\$.75,14.= Nova Esperança, 03 de setembro de 2.008. *Remundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 10/16.098 = Prot. 81.087 em 11/12/2009 = PENHORA JUDICIAL = Credor: LUCAS HENRIQUE SAMBINI.= Devedor/Fiel Depositário: ADALTO LÁZARO DE AZEVEDO.= Título: Auto de Penhora e Depósito expedido aos 24 de julho de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelos Oficiais de Justiça Marcelo Rosa e Wilson Yoshio Saito, extraído dos autos de Execução de Prestação Alimentícia por Quantia Certa sob nº 81/2009, em que é exequente Lucas Henrique Sambini e executado Adalto Lázaro de Azevedo, e Ofício nº 785/09, expedido aos 02 de dezembro de 2009, pelo Juízo de Direito da Comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Escrivão Vinicius Augusto Fogaça Gomes, que fica arquivado.= Valor da Execução: Não consta.= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado. Dou fé. Não continua fls. n.º 3.



M. 16.098

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



M

Matrícula N.º = 16.098

Data:

Livro 2 - REGISTRO GERAL
29 de janeiro de 2.003

Ficha - 3 -

há Emolumentos: Justiça Gratuita art. 9º Lei 1.060/50. = Nova Esperança,
21 de dezembro de 2.009. *(Assinatura)* (Silvia Aparecida
Remundini). = Escrevente. -

R - 11/16.098 = Prot. 83.615 em 10/11/2.010 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:**
JOSÉ JORGE ZACLOSKI. = Devedor: ADALTO LAZARO DE AZEVEDO, inscrito no CPF
nº 954.428.719-15, residente e domiciliado na Rodovia 218, s/nº, Lote
95, na cidade de Atalaia-PR. = **Depositária Pública:** MARIA IZABEL FRATINI
DE OLIVEIRA. = **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido
aos 19 de outubro de 2010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR,
devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wilson Yoshio Saito,
extraído dos autos de Carta Precatória, autuado sob nº 2010.377-0, em
trâmite perante o Juizado Especial Cível desta comarca, oriunda do
Juizado Especial Cível da comarca de Sarandi-PR, extraída ds autos nº
2009.705-4 de Execução de Título, em que é Exequente José Jorge
Zacloski, e Executado Adalto Lazaro de Azevedo. = **Valor da Execução:**
R\$.18.915,45 (dezoito mil, novecentos e quinze reais e quarenta e cinco
centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.175.000,00 (cento e setenta e cinco
mil reais), referente a 50% do imóvel. = **Objeto:** A parte ideal
correspondente a 50% do imóvel descrito na ficha da presente matrícula,
de propriedade do executado, ressalvado a parte ideal onde se localiza a
residência do requerido. Dou fé. Não há Emolumentos: Item nº 16.5.5.2,
do Código de Normas. = Nova Esperança, 10 de novembro de 2.010.
(Assinatura) (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente. -

R - 12/16.098 = Prot. 83.926 em 20/12/2010 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:**
INSTITUIÇÃO CULTURAL E ED. DE SARANDI - ICESA. = Devedor/Fiel
Depositário: ADALTO LÁZARO DE AZEVEDO, brasileiro, inscrito no CPF nº
954.428.719-15, RG nº 4.106.814-0-SSP/PR, residente e domiciliado na
Rodovia 218, s/nº, Km 1, lote 95, no município de Atalaia-PR. = **Título:**
Auto de Penhora e Depósito expedido aos 13 de maio de 2009, nesta cidade
e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de
Justiça Marcelo Rosa, em cumprimento ao r. despacho exarado à fls. 28
destes nos autos nº 23/08 de C. PREC., oriunda do 6º Ofício Cível da
Comarca de Maringá-PR, extraída dos autos de Execução de Título
Extrajudicial sob nº 1227/2007, em que é exequente Instituição Cultural
e Ed. de Sarandi - ICESA e outro, e executado Adalto Lázaro de Azevedo. =
Valor da Execução: R\$.15.489,29 (quinze mil quatrocentos e oitenta e
nove reais e vinte e nove centavos). = **Avaliação do Imóvel:** Não consta. =
Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = **FUNREJUS -**

continua no verso



Verso da Ficha N.º - 3 -

Recolhido R\$.30,98, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.053,00 = R\$.110,57.= Nova Esperança, 21 de dezembro de 2.010. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 13/16.098 = Prot. 84.581 em 21/03/2011 = PENHORA JUDICIAL = Credor: VALTER LUIZ BERGAMO.= **Devedor:** ADALTO LÁZARO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 954.428.719-15, RG nº 4.106.814-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 465, na cidade de Atalaia-PR.= **Depositária Pública:** MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA.= **Título:** Auto de Penhora e Depósito expedido aos 18 de março de 2011, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, extraído dos autos de Ação Monitória (convertida em execução) nº 196/2005, em que é Exequente Valter Luiz Bergamo e Executado Adalto Lázaro de Azevedo.= **Valor da Execução:** R\$.134.827,63 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em 22/06/2010.= **Avaliação do Imóvel:** Não consta.= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$.269,65, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.182,40.= Nova Esperança, 24 de março de 2.011. (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

R - 14/16.098 = Prot. 91.487 em 04/06/2013 = PENHORA JUDICIAL = Credor: LUCAS HENRIQUE SAMBINI, representado por sua genitora, Marlene Therezinha Sambini.= **Devedor/Depositário:** ADALTO LÁZARO DE AZEVEDO.= **Título:** Auto de Penhora e Depósito expedido aos 24 de julho de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelos oficiais de Justiça Marcelo Rosa e Wilson Yoshio Saito, extraído dos autos de Execução de Prestação Alimentícia Por Quantia Certa sob nº 81/2009, onde figura como exequente Lucas Henrique Sambini, representado por sua genitora Marlene Therezinha Sambini e Executado/Depositário Adalto Lázaro de Azevedo, e Ofício nº 519/2013 (JLB) expedido aos 10 de maio de 2013, pelo Juízo de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Família, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Foro Regional de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Técnico Judiciário José Luiz Barros Pereira.= **Valor correspondente as prestações em atraso:** R\$.10.290,87 (dez mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), referente as pensões alimentícias em atraso dos meses de fevereiro 2007 à outubro de 2008, acrescido das custas processuais e honorários advocatícios.= **Avaliação do Imóvel:** R\$.280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado. Dou fé. Sem Emolumentos.= Nova Esperança, 04 de junho de 2013. (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

continua na ficha 4.-



M. 16.098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 16.098 Data: 29 de Janeiro de 2003

Ficha 04

AV - 15/16.098 = Prot. 98.419 em 22/10/2015 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício expedido aos 26 de maio de 2015, via mensageiro pela Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial - Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, em função dos autos n.º 196/2005 de ação monitória convertida em execução e Sentença, proferida aos 04 de agosto de 2014, referente aos Autos n.º 0000974-33.2012.8.16.0119, de Carta Precatória (autos n.º 0000438-22.2012.8.16.0119), em que é exequente Valter Luiz Bérnago executado Adalto Lázaro de Azevedo, devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, procedo a presente averbação para constar a baixa/desconstituição da Penhora Judicial registrada sob n.º R-13/16.098. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 646,80 = R\$108,01.= Nova Esperança, 22 de outubro de 2015. (Elio Duarte Dias Neto). = Escrevente Substituto.-

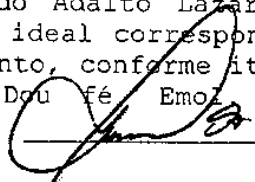
R - 16/16.098 = Prot. 106.364 em 12/09/2018 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: BRASWEY S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO**, inscrito no CNPJ n.º 61.258.463/0001-42, com endereço na Rua da Enxovia, 455, na cidade de São Paulo-SP. = **Devedor: ADALTO LAZARO DE AZEVEDO**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 213, na cidade de Atalaia-PR; e **GUIDO AGUETONI**, inscrito no CPF n.º 460.396.789-68, residente e domiciliado na Rua dos Cedros, 230, casa térrea, Parque Palmeiras, na cidade de Maringá-PR. = **Título:** Termo de Penhora expedido aos 13 de agosto de 2018, pela 3ª Vara Cível de Maringá - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR - Foro Central de Maringá, devidamente assinado digitalmente pela Escrivã Titular Maria Elvira Ribas Xavier da Silva, extraído do processo n.º 0000630-39.1990.8.16.0017, de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente Braswey S/A Industria e Comércio, e Executados Adalto Lázaro de Azevedo e Guido Aguetoni. = **Valor da Causa:** R\$ 129.580,53. = **Objeto:** O imóvel da presente matrícula. = **FUNREJUS - Recolhido** R\$ 259,16, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$ 249,66. = Nova Esperança, 04 de outubro de 2018. (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

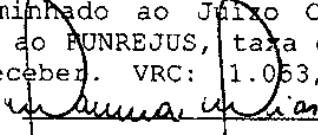
R - 17/16.098 = Prot. 106.487 em 27/09/2018 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: LETICIA LOUIZE JUSSANI AZEVEDO**, representada por Nádia Cristina Jussani. = **Devedor: ADALTO LAZARO DE AZEVEDO.** = **Título:** Termo de Penhora expedido aos 27 de julho de 2016, pelo Juízo de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Família, do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Arthur Cezar Rocha Cazella Junior, extraído dos autos n.º 4635-

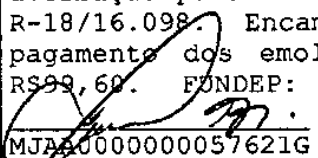
Continua no verso



Verso da Ficha N.º 04

88.2010.8.16.0119, de Execução de Alimentos, em que é Exequirente Leticia Louize Jussani Azevedo, e Executado Adalto Lazaro de Azevedo. = **Valor da Causa:** R\$.724,00. = **Objeto:** A parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula. = **FUNREJUS** - Isento, conforme item 10, alínea "b", inciso VII, art. 3º da Lei 12.216/98. Dou fé. Emol. Justiça gratuita. = Nova Esperança, 05 de outubro de 2018.  - (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 18/16.098 = Prot. 107.835 em 08/04/2019 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. = Devedor/Depositário: ADALTO LAZARO DE AZEVEDO**, já qualificado. = **Título:** Termo de Penhora e Depósito expedido aos 07 de março de 2019, na Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, Estado do Paraná, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5008719-49.2015.4.04.7003/PR, em que é exequirente União - Fazenda Nacional e executado ADALTO LAZARO DE AZEVEDO. = **Valor da Execução:** R\$ 29.218,64 (vinte e nove mil duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). = **Objeto:** A fração ideal de 50% sobre o imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado. = Encaminhado ao Juízo Ofício nº 134/2019, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS, taxa devida ao FADEP e emolumentos. Dou fé. Emolumento a receber. VRC: 1.063,00 = R\$ 203,23. Nova Esperança, 23 de abril de 2019.  (Danusa Maria de Camargo Dias Araujo). = Oficial.-

AV - 19/16.098 = Prot. 114.584 em 23/04/2021 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Ofício nº 700008515177, expedido pela 5ª Vara Federal de Maringá-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal Dr. Anderson Furlan Freire da Silva, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5008719-49.2015.4.04.7003/PR, em que é exequirente União - Fazenda Nacional, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob nº R-18/16.098. Encaminhado ao Juízo Ofício nº 202/2021, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 459,00 = R\$99,60. FUNDEP: R\$4,9800. = Nova Esperança, 29 de abril de 2021.  (Adlíz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-0188415
MJAA0000000057621G

R - 20/16.098 = Prot. 118.840 em 13/06/2022 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Termo de penhora expedido em 10/06/2022, pelo Juízo de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Família, Comarca da Região Metropolitana de Maringá, assinado pelo Técnico Judiciário Sr. Jobson Eduardo Pasquini, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0004936.54.2018.8.16.0119, na qual figura como exequirente LETICIA LOUIZE JUSSANI AZEVEDO, inscrita no CPF nº 106.792.259-86, RG nº 129557397-SSP/PR, com endereço na Avenida Brasil, nº 392, na cidade de Atalaia-PR, e, como executado, ADALTO LAZARO DE AZEVEDO, já qualificado, consta que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**. = **Valor da Causa:** R\$45.646,36 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e Continua na ficha 05



M. 16.098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá
REGISTRO DE IMÓVEIS
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial



Matrícula N.º 16.098

Data:

29 de Janeiro de 2003

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

05

seis reais e trinta e seis centavos). = Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 275/2022, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.227,60 = R\$301,99. FUNDEP: R\$15,0995. Funrejus: R\$91,29. = Nova Esperança, 20 de junho de 2022. (Adlíz Emília Cancian Lopes). = Escrevente. -F841J.PhqPc.khcsi-ruAwX.4zOIb

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

03 de outubro de 2023.

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia
confere com a original, devidamente arquivada
neste cartório. (art. n.º 19 §1º da Lei n.º 6.015/73).

Buscas R\$ 4,44

Certidão do Registro de Imóveis
R\$ 34,24

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50

ISS - R\$ 1,93

FUNREJUS - R\$ 9,67

FADEP - R\$ 1,93

TOTAL - R\$ 61,72

